



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.011/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI BELÉM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro CAIXA ESCOLAR UMEI BELÉM, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.866.012/0001-10 com sede na UMEI BELEM, situada à Rua Santa Sé, nº 140, Bairro Via Belém, em Contagem/MG, CEP. 32025-035, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Deize de Oliveira do Carmo Assunção, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Ipuera, nº. 277, Bairro Novo Eldorado, CEP 32341-240, portadora do CPF Nº 660.122.526-68 e RG M 4.561.279 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº011/2019 de 16/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 011/2019, no valor de R\$ 20.928,80 (Vinte mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 127.688,10 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

106
de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101

1.12.3.12.365.0029.2251 - 44504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 15 de maio de 2020.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


DEIZE DE OLIVEIRA DO CARMO ASSUNÇÃO
Caixa Escolar Umei Belém

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____





| PLANO DE TRABALHO | | | |
|--|---|--------------------------|----------------------------|
| ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: | | CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM | |
| CNPJ: | 11.866.012/0001-10 | | |
| ENDEREÇO DA SEDE | | | |
| Logradouro: | RUA DAS ACÁCIAS | Nº: | 111 CEP: 32.025-035 |
| Bairro: | CHÁCARAS | Cidade: | CONTAGEM UF: MG |
| Telefone/Endereço Eletrônico: | 3352-5735 \ umei.belem@edu.contagem.mg.gov.br | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| Banco/nº: | BRASIL/001 | Nº conta corrente: | 64.106-5 – AGÊNCIA: 1633-0 |
| DADOS DO RESPONSÁVEL | | | |
| Nome: | DEIZE DE OLIVEIRA DO CARMO ASSUNÇÃO | | |
| CPF: | 660.122.526-68 | Cl/Órgão Expedidor: | M-4.561.279 SSPMG |
| Cargo/Função: | Diretora Escolar | Período de Mandato: | 01/01/2019 a 31/12/2021 |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL | | | |
| Logradouro: | RUA IPUERA | Nº: | 277 CEP: 32.241-240 |
| Bairro: | NOVO ELDORADO | Cidade: | CONTAGEM UF: MG |
| Telefone/Endereço Eletrônico: | | | |
| 02 - OUTROS PARTICIPES | | | |
| ENTIDADE EXECUTORA: | | | |
| Endereço: | | | |
| Secretaria/Concedente | Secretaria Municipal de Educação | | |
| Nome do Responsável: | Sueli Maria Baliza Dias | | |
| 03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA | | | |
| TÍTULO: | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO | | | |
| Início: | Abril de 2020 | Término: | 30/06/2020 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | | |
| Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM. | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar. | | | |




| 04 - PÚBLICO ALVO | | |
|--|---|-------------------------|
| Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano. | | |
| Total de alunos beneficiados: | 115 | UMEI BELÉM |
| 05 - METAS | | |
| Item | Meta | Prazo |
| 1 | Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB. | Abril/2020 a Junho/2020 |
| 2 | Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; | Abril/2020 a Junho/2020 |
| 3 | Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; | Abril/2020 a Junho/2020 |
| 06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO | | |
| CLASSIFICAÇÃO | DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA | |
| INVESTIMENTO (CAPITAL) | Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC). | |
| MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO) | Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso. | |
| 07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101 | | |
| Despesas Capital - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 44504100 Fonte:0101 | | |
| Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101 | | |
| Despesas Capital - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 44504100 Fonte: 0101 | | |
| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única | R\$ - | Abril/2020 a Junho/2020 |
| INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. | R\$ - | Abril/2020 a Junho/2020 |
| DESPESA - ENSINO INFANTIL | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única | R\$ 6.489,20 | Abril/2020 a Junho/2020 |
| INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. | R\$ 1.996,40 | Abril/2020 a Junho/2020 |
| TOTAL GERAL | R\$ 8.485,60 | |
| 08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE | | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E | R\$ 6.489,20 | Abril/2020 a Junho/2020 |
| CAPITAL - INVESTIMENTOS | R\$ 1.996,40 | Abril/2020 a Junho/2020 |
| TOTAL GERAL | R\$ 8.485,60 | |
| 09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORES | PRAZO DE ENTREGA |
| CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única | R\$ - | Até 30/07/2020 |
| INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. | R\$ - | Até 30/07/2020 |
| DESPESA - ENSINO INFANTIL | VALORES | PRAZO DE ENTREGA |
| CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única | R\$ 6.489,20 | Até 30/07/2020 |
| INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. | R\$ 1.996,40 | Até 30/07/2020 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 103
 [Assinatura]

| 04 - PÚBLICO ALVO | | |
|--|---|-------------------------|
| Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano. | | |
| Total de alunos beneficiados: | 154 | UMEI LÚCIO DE ABREU |
| 05 - METAS | | |
| Item | Meta | Prazo |
| 1 | Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB. | Abril/2020 a Junho/2020 |
| 2 | Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; | Abril/2020 a Junho/2020 |
| 3 | Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; | Abril/2020 a Junho/2020 |
| 06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO | | |
| CLASSIFICAÇÃO | DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA | |
| INVESTIMENTO (CAPITAL) | Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC). | |
| MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO) | Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso. | |
| 07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101 | | |
| Despesas Capital - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 44504100 Fonte:0101 | | |
| Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101 | | |
| Despesas Capital - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 44504100 Fonte: 0101 | | |
| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única | R\$ - | Abril/2020 a Junho/2020 |
| INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. | R\$ - | Abril/2020 a Junho/2020 |
| DESPESA - ENSINO INFANTIL | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única | R\$ 9.597,40 | Abril/2020 a Junho/2020 |
| INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. | R\$ 2.865,80 | Abril/2020 a Junho/2020 |
| TOTAL GERAL | R\$ 12.463,20 | |
| 08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE | | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E | R\$ 9.597,40 | Abril/2020 a Junho/2020 |
| CAPITAL - INVESTIMENTOS | R\$ 2.865,80 | Abril/2020 a Junho/2020 |
| TOTAL GERAL | R\$ 12.463,20 | |
| 09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORES | PRAZO DE ENTREGA |
| CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única | R\$ - | Até 30/07/2020 |
| INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. | R\$ - | Até 30/07/2020 |
| DESPESA - ENSINO INFANTIL | VALORES | PRAZO DE ENTREGA |
| CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única | R\$ 9.597,40 | Até 30/07/2020 |
| INVESTIMENTO / Parcela Única - Ens. Fund. | R\$ 2.865,80 | Até 30/07/2020 |




10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 15 de maio de 2020

DEIZE DE OLIVEIRA DO CARMO ASSUNÇÃO

Caixa Escolar Umei Belém

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Superintendência de Educação Básica
Eunice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
MATRÍCULA: 01517712



VALOR: 35.337,20 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 15/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 76.802,88 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 15/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 25.760,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 15/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 011/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 20.928,80 (VINTE MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 15/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 080/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RENE CHATEAUBRIAND DOMINGUES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 30.395,07 (TRINTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 e 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 15/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

Caixa Escolar

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2020. A presidente da Caixa Escolar Sandra Rocha, localizada na Parque São João, Contagem - MG, CEP: 32342-250, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quaisquer interessados que fará licitação no dia 22/05/2020 às 09h (nove horas) para a contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços para COBERTURA DAS RAMPAS DE ACESSO / CONSTRUÇÃO DO PARQUINHO / TAMPAS PARA CAIXAS DE PASSAGEM / INSTALAÇÃO DE CONCERTINA E REFORMA DO MURO / TAMPA PARA CAIXAS DE PASSAGEM / TANQUE PARA ESCOVAR OS DENTES da Escola Municipal Sandra Rocha, localizada na Rua Parque São João, Contagem - MG, CEP: 32342-250- Tel: (31) 3352-5231, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO EDITAL; com todo o processo sendo regido pela Lei nº 8666/93, suas alterações e os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, e ainda de acordo com as condições a seguir





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM

CPF/CNPJ nº: 11.866.012/0001-10

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 26787
Data de emissão: 02/04/2020
Data de validade: 01/07/2020
Controle de autenticidade : 766952527766952

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.866.012/0001-10

Certidão nº: 7651355/2020

Expedição: 02/04/2020, às 16:34:32

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.866.012/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.866.012/0001-10

Razão Social: CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM

Endereço: R SANTA SE 140 / VILA BELEM / CONTAGEM / MG / 32015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704381406928374

Informação obtida em 02/04/2020 16:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM
CNPJ: 11.866.012/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:41:11 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **84FB.60AA.EFEA.C1CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/07/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM

CNPJ/CPF: 11.866.012/0001-10

LOGRADOURO: RUA SANTA SE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA BELEM

CEP: 32015090

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.*

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000392016038

